



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 78/2004

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB,

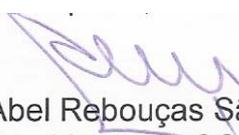
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **desmembramento** das habilitações do **Curso de Licenciatura em Letras**, do Campus de Vitória da Conquista, a sua **ampliação** para mais 20(vinte) vagas, bem como a **nomenclatura** das habilitações, a saber:

Nomenclatura Anterior	Vagas	Nomenclatura Atual	Vagas	Turno
Português e Literaturas de Língua Portuguesa	40	Letras Vernáculas (Português e respectivas literaturas)	30	Vespertino
Português/Inglês com respectivas Literaturas		Letras Modernas (Português/Inglês e respectivas literaturas)	30	Vespertino

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 13 de setembro de 2004.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE